



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 958 :: QUARTA, 21 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1
RESOLUÇÃO Nº 04/ 2023.....	1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO Nº 04/ 2023.

Dispõe sobre a Banca Examinadora do Processo de Escolha Unificada para de Conselheiros Tutelares, do local e horário de aplicação da prova de Governador Edison Lobão - MA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista o teor do Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares.

RESOLVE

Art. 1º Define e torna público a banca examinadora que aplicará a prova do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares de Governador Edison Lobão – MA.

Art. 2º A comissão técnica será formada por profissionais de nível superior entre servidores do município de Governador Edison Lobão, de ilibada conduta e conhecimento jurídico, como a banca examinadora competente para organização, elaboração, aplicação e análise de recursos da Prova de Conhecimento sobre Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA para os candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Governador Edison Lobão – MA.

Art. 3º Estabelece a data de 25 de junho 2023 para aplicação da Prova do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Governador Edison Lobão – MA. Conforme edital 01/2023;

Art. 4º Fica definido como local de aplicação da prova a Escola Municipal José Abdalla, localizada à Rua Santa Rita, S/Nº, Centro, cidade de Governador Edison Lobão -MA.

Art. 5º O horário de aplicação da prova do processo de escolha para Conselheiros Tutelares, será das (oito horas) 8h00 às 12h00, sendo 4h de prova. Ficando o candidato a comparecer com 30 minutos de antecedência ao local da prova, munido do documento de Identidade (RG) e ou outro documento com foto.

Art. 6º O Candidato que chegar após o horário de fechamento do portão, ou seja, as 8h00, não será permitida sua entrada ao local da prova, sendo o mesmo eliminado do processo de escolha.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão – MA, 12 de junho de 2023

CARMEM PAIXÃO DE SOUSA

Presidente do CMDCA (em exercício)

Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão do Processo de Escolha Unificada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d639f4630e74519dfc0f48caf72fcc4eaa408f9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 21/06/2023 17:05:07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d639f4630e74519dfc0f48caf72fcc4eaa408f9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

